



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5949, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever o estudo da educação moral e cívica nas escolas de educação básica.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever o estudo da educação moral e cívica nas escolas de educação básica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

“**Art. 26.**

.....
§ 12. A educação moral e cívica constituirá tema transversal dos currículos da educação básica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A escola constitui umas das instituições mais importantes de nossa sociedade. Sua missão não é apenas a de transmitir conhecimentos e ensinar novas competências para os educandos, mas também a de semear, juntamente com outras instituições, como a família, valores que promovam a dignidade humana e a coesão social.

Lamentavelmente, temos visto a instituição escolar perder parte de sua credibilidade devido a vários fatores, entre os quais se deve destacar



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1582265775>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

a relativização, em especial por meio dos mais modernos meios de informação e de comunicação, de valores que durante gerações sedimentaram a paz e a convivência respeitosa das pessoas e das instituições. Sem prejuízo de inovações que representem aperfeiçoamento de nossa sociedade, é preciso reconhecer e preservar os preceitos, herdados de nossos antepassados, que constituem o alicerce e os pilares da virtude, da harmonia social e da democracia.

Desse modo, torna-se necessário reforçar o papel da escola no desenvolvimento de valores morais e cívicos das crianças e dos jovens. Para tanto, propomos a alteração da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para prever que a educação moral e cívica constituirá tema transversal dos currículos da educação básica.

Embora a medida proposta seja simples, seu alcance será significativo no esforço para fortalecer a missão escolar na formação de valores éticos e cívicos das novas gerações.

Em vista do exposto, pedimos apoio para que este projeto se transforme em lei.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1582265775>

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>

- art26